

**Prefeitura do Recife**

**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 086/2022**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detrان.pe.gov.br](http://www.detrان.pe.gov.br). Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

FPD3383/SP, 12/02/2022, FA1878842, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJH6284/PE, 23/06/2019, F10332919, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; LMJ2E84/ES, 09/02/2022, RA322729, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MKG2607/SC, 13/02/2022, FA1883803, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NXW3096/PE, 17/06/2021, AC13449712, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OGD1684/PB, 10/02/2022, RA325264, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OGE0806/PB, 11/02/2022, RA328271, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; ORY5850/CE, 20/02/2022, AC14342504, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PBC6684/DF, 16/02/2022, FA1895917, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCB4471/PE, 09/09/2019, AC10157869, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDG4525/AL, 14/02/2022, FA1888317, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGG8C40/RN, 13/02/2022, FA1883889, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PIC2558/PI, 15/02/2022, RA330870, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QFW3438/PB, 14/02/2022, FA1888180, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGS4520/RN, 20/02/2022, AC14342423, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSH7486/PB, 13/02/2022, FA1883846, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QTF8F96/RO, 10/02/2022, RA325248, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QWJ8260/AL, 14/02/2022, RA329596, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QWU7C58/PB, 16/02/2022, FA1895747, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16.

Recife, 21 de junho de 2022

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte**